



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 127/2022

*PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO
PRAZO CONTRATUAL QUE ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE ALBERTINA E INOVACAO
COMPUTACAO MOVEL LTDA, INSCRITA NO
CNPJ 04.225.153/0001-98.*

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 087/2022

PREGÃO PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº: 029/2022

CONTRATO Nº: 127/2022

Pelo presente, de um lado o Município de Albertina, com endereço na Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro, CEP 37596-000, CNPJ 17.912.015/0001-29, isento de inscrição estadual, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. João Paulo Facanali de Oliveira; e a empresa **INOVACAO COMPUTACAO MOVEL LTDA** inscrita no CNPJ **04.225.153/0001-98** com sede no endereço AV PARANA, número 1348 bairro SIDIL, cidade DIVINOPOLIS/MG, CEP 35.501-660, neste ato representado por: **LANDER APARECIDO DE OLIVEIRA**, portador do CPF [REDACTED], doravante denominado CONTRATADO, resolvem firmar o presente termo de aditamento ao contrato administrativo nº 127/2022, com base nas seguintes cláusulas e condições contratuais:

CLÁUSULA I – Do Objeto da Contratação

O presente instrumento tem como objeto à prorrogação contratual da Contratação Locação de smartphone com sistema operacional android + acessórios e, impressora para emissão simultânea de contas e, integração ao software do setor de tributação do município de Albertina/MG, conforme especificações contidas no Processo nº 087/2022.

CLÁUSULA II - Do Prazo de Vigência

Em decorrência das disposições da Cláusula sexta do Instrumento Contratual, proceder à prorrogação da vigência do Contrato nº 127/2022.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato administrativo nº 127/2022 por mais 12 (doze) meses, com início em 02/11/2023 e encerramento previsto para 02/11/2024.

CLÁUSULA III - Da Dotação Orçamentária

As despesas relativas ao objeto deste instrumento bem como os seus respectivos encargos serão efetuados nos termos e limites previstos na legislação própria, correndo no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir declinada, com indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica, nos termos do artigo 55, inciso V, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA IV – Do Valor

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, TERMO ADITIVO AO CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



Em decorrência das disposições da Cláusula quarta do Instrumento Contratual, praticar os valores previstos do Contrato nº 127/2022.

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato em disposições da Cláusula SEXTA, onde a empresa a mantém o último valor contratual sem alteração, assim fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$ 2.820,00(dois mil e, oitocentos e vinte reais).

CLÁUSULA V — DA PUBLICAÇÃO

A contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, Diário Oficial Eletrônico Municipal, o “DOM”, por conta do CONTRATANTE, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA VI – Das Disposições Finais

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Assim, justas e combinadas, assinam as partes o presente aditamento contratual, e lavrou-se este Termo Aditivo em 2 (duas) vias, que são assinadas pelas partes.

Albertina (MG), 16 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA/MG
João Paulo Facanali de Oliveira - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

INOVACAO COMPUTACAO MOVEL LTDA
CNPJ 04.225.153/0001-98
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Rodnei Francisco de Oliveira
CPF nº [REDACTED]

Regiane Mianti de Lima
CPF: [REDACTED]

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, TERMO ADITIVO AO CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO